

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 001/2022



Objeto: Materiais de Consumo – sendo a manutenção do sistema de purificação para o purificador de água da Câmara Municipal.

Prazo: Imediato

Critério: Menor preço

Data: Em 14 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022.

DATA: Em 14 de março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Manutenção de um aparelho purificador de água.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Imediato.

Motivo: Necessidade de realizar a manutenção do aparelho de purificação de água SUMMER LINE PLUS nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição da Secretaria da Câmara nº 001/2022.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 769/2021.

Autuação

Aos quatorze (14) dias do mês de março (3), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autuo os presentes Autos.

Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 001/2022.

De: Karin Eduarda Chepluski Pavelski – Diretora Geral da Câmara Municipal.
Para: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior – Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a pedido da Servidora Eliane Raimundo Andrade – responsável pelo setor de serviços desta Casa de Leis, a contratação de Empresa especializada para a manutenção de um aparelho purificador de água.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Necessidade de realizar a manutenção do aparelho de purificação de água SUMMER LINE PLUS nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 769/2021).

Dotação: Equipamentos e Material de Consumo.

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Diretora Geral da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão da Senhora Diretora, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para a manutenção de um aparelho purificador de água.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Necessidade de realizar a manutenção do aparelho de purificação de água SUMMER LINE PLUS nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 001/2022.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 769/2021.

01. **À comissão permanente de licitação para:**

- a) Autuar a requisição nº 001/2022.
- b) Buscar proposta (s) junto à empresa especializada no ramo conhecimento da área.
- c) Prazo: Entrega dos materiais no prazo imediato.
- d) Forma de pagamento: Na apresentação de nota fiscal de entrega.
- e) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- f) Após, voltem conclusos.

Em, 14 de março de 2022.

Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço a empresa especializada para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS nas dependências do Plenário da Câmara Municipal e instalação na nova sede da Câmara Municipal situada na Rua Alziro Pedroso, 275.

Em, 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Equipamentos e Material de Consumo sendo a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Pagamento: O pagamento será imediato após a manutenção do equipamento e emissão da Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS e instalação na nova sede da Câmara Municipal situada na Rua Alziro Pedroso, 275.	Uma unidade	

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS nas dependências da cozinha da Câmara Municipal. Que o prazo de entrega ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

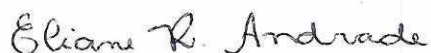
Atenciosamente,



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
GLACI DA VEIGA IVASZKI
RUA RUI BARBOSA, 265
IRATI - PR

RECEBI.

Em, 14 / 02 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Equipamentos e Material de Consumo sendo a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.
Pagamento: O pagamento será imediato após a manutenção do equipamento e emissão da Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS e instalação na nova sede da Câmara Municipal situada na Rua Alziro Pedroso, 275.	Uma unidade	390,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão permanente de Licitação

EUROPA®

REVENDOR EUROPA
GLACI DA VEIGA IVASZKI
CNPJ 12.500.301/0001-63
END RUA RUI BARBOSA N.265 CENTRO IRATI PR CEP 84.500-031

À
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ 02.010.385/0001-01
END. RUA REMIS JOÃO LOSS N.600
CIDADE FERNANDES PINHEIRO-PR CEP 84.535-000

ORÇAMENTO

1. Manutenção De Um Purificador de água Europa modelo Summer Line plus

01 Câmara pré purificação R\$175,00

01 Câmara purificação R\$ 175,00

01 Reparo Válvula R\$ 40,00

Total R\$390,00

12.500.301/0001-63
GLACI DA VEIGA IVASZKI
Rua Rui Barbosa, 265 - Centro
CEP 84.500-000 - Irati - Paraná

Irati 24/02/2022

Glaci da V. Ivaszki



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.500.301/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2010
NOME EMPRESARIAL GLACI DA VEIGA IVASZKI 01842451928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 265	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GLACIVEIGA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3422-4668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **15:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS nas dependências do Plenário da Câmara Municipal. Que o prazo de entrega ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 001/2022.


Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
ANTONIO TAILOR FLORES CORREA - ME
TC PURIFICADORES DE ÁGUA
RUA VISCONDE DE NACAR, 771 - CENTRO
PONTA GROSSA - PR

RECEBI.
Em, 24 / 02 / 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Pagamento: O pagamento será imediato após a manutenção do equipamento e emissão da Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS e instalação na nova sede da Câmara Municipal situada na Rua Alziro Pedroso, 275.	Uma unidade	410,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão permanente de Licitação



TC PURIFICADORES DE ÁGUA

CNPJ 11.824.627/0001-83 Inscrição Estadual: 90538628-00

Rua: Theodoro Rosas, 1189

Centro - Ponta Grossa PR

Fone 42 3222 5454/ 42 3025 4500

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ 02 010 385/0001-01

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO

FERNANDES PINHEIRO Pr.

Segue abaixo preço e condições de pagamento para troca dos elementos filtrantes Europa.

- 1- Câmara pré purificação R\$ 180,00
- 2- Câmara Purificação R\$ 180,00
- 3- Reparo para válvula R\$ 50,00

Total R\$ 410,00

Atenciosamente

Nilcéia Oriowski

Ponta Grossa, 24 de Fevereiro 2022.

11.824.627/0001-83

ANTONIO TAILOR FLORES CORREA

Rua Theodoro Rosas, 1189 - Sala 3 - Centro
84010-180 - Ponta Grossa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

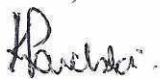
Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS nas dependências da cozinha da Câmara Municipal. Que o prazo de entrega ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
BONFIM COM. DE FILTROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
RMR PURIFICADORES
RUA NAGIB DAHER, 884 - CENTRO
APUCARANA - PR

RECEBI.
Em, 25 / 03 / 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Pagamento: O pagamento será imediato após a manutenção do equipamento e emissão da Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS e instalação na nova sede da Câmara Municipal situada na Rua Alziro Pedroso, 275.	Uma unidade	435,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Bonfim Com. De Filtros e Acessórios LTDA – ME.

Inscrição Estadual: 90569231-33 / CNPJ: 13.975.536/0001-74

**R: Nagib Daher, 884– Sala 01/Centro/Fone: 3422-1503 /99973-1118 /99908- 1004
Apucarana, 25 de fevereiro de 2022**

À

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ 02 010 385/0001-01
AV.REMIS JOÃO LOSS,600-CENTRO
FERNANDES PINHEIRO Pr.

Conforme solicitado, segue o orçamento.

* Câmara Pré Purificação -----	R\$190,00
* Câmara Purificação-----	R\$ 190,00
* Reparo p/ válvula -----	R\$ 55,00

O valor total de peças e mão de obra fica em R\$ 435, 00
(Quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fico no aguardo de vossa resposta.

Obrigado.




Vanderlei Alves Bonfim

Fone (43) 3422-1503 / 99973-1118 / 99908-1004

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

**MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Pagamento: O pagamento será imediato após a manutenção do equipamento e emissão da Nota Fiscal

Item	Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928	Antonio Tailor Flores Correa - ME	Bonfim Com. De Filtros e Acessórios Ltda - ME
01	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 435,00

Fernandes Pinheiro, em 16 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão



JAMEL SULTANE
Membro da Comissão



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Senhor Presidente:


Para atendimento à Requisição nº 001/2022, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 001/2022 (Equipamentos e Material de Consumo – manutenção de um purificador de água) a três Empresas para Pesquisa de Preços, sendo: *Glaci da Veiga Ivaszki, Antonio Tailor Flores Correa - ME e Bonfim Com. De Filtros e Acessórios Ltda. - ME.*

Após devolução dos Termos de Referências para Dispensa de Licitação pelas empresas acima mencionadas constatou-se o seguinte:

- Foram apresentadas propostas de preços pelas três empresas;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a **Empresa Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço apresentando o menor preço do item relacionado, sendo assim sugerido a contratação da **Empresa Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928** para o fornecimento do item relacionado no Termo de Referência para a Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão



JAMEL SULTANE
Membro da Comissão



ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER

Ref.: Parecer sobre a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, sendo troca e manutenção do sistema de purificação de filtro e purificador de água do Plenário da Câmara Municipal – Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Solicitante: Mesa Diretora.

Tratam os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, troca e manutenção do sistema de purificação de filtro e purificador de água SUMMER LINE PLUS no Plenário da Câmara Municipal.

Pretende-se a contratação da Empresa **Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022, e da proposta apresentada pela empresa Glaci da Veiga Ivaszki, aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 24, inciso II da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à dispensa de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022.



ROBSON KRUIPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2022.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 21 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior.

Contratada: **Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928** – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.

Objeto/Finalidade: Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal e realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 21 de março de 2022.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 769/2021).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022.



KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928
CNPJ nº 12.500.301/0001-63
Contratada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.500.301/0001-63

Razão Social: GLACI DA VEIGA IVASZKI 01842451928

Endereço: RUA RUI BARBOSA 265 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022

Certificação Número: 2022021700580038595387

Informação obtida em 25/02/2022 16:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2299 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: GLACI DA VEIGA IVASZKI - MEI

CPF/CNPJ: 12.500.301/0001-63

Logradouro: RUA RUA RUI BARBOSA, Nº: 265

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: F35832E518D3A57B3E38F6DD7ED2DEE3

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 25/02/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026221369-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **018.424.519-28**
Nome: **GLACI DA VEIGA IVÁSZKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLACI DA VEIGA IVASZKI 01842451928
CNPJ: 12.500.301/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:28 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **C957.94C5.1F73.118A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLACI DA VEIGA IVASZKI 01842451928 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.500.301/0001-63
Certidão nº: 6764829/2022
Expedição: 25/02/2022, às 16:17:58
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLACI DA VEIGA IVASZKI 01842451928 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.500.301/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NF-e

Nº: 2063332

SÉRIE: 895

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

GLACI DA VEIGA IVASZKI

RUA RUI BARBOSA, 265

CENTRO

Irati - PR

CEP: 84500-031

Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº: 2063332

SÉRIE: 895

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

41.2203.78393592000146.55.895.002063332.1.71649123.7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220065864315 21/03/2022 13:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

12.500.301/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ/CPF

02.010.385/0001-01

DATA DE EMISSÃO

21/03/2022 13:58

ENDEREÇO

R ALZIRO PEDROSO, 275

BAIRRO/DISTRITO

centro

CEP

84535-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/03/2022 13:58

MUNICÍPIO

Fernandes Pinheiro

FONE/FAX

4234591169

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CODIGO ANIT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	-			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/ST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
29901	CÂMARA PRE PURIFICAÇÃO	84212100	0/102	5102	un	1,0000	175,00	175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
29902	CÂMARA PURIFICACAO	84212100	0/102	5102	un	1,0000	175,00	175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
15192	REPARO VÁLVULA	84212100	0/102	5102	un	1,0000	40,00	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco:
Informações complementares:NFA-e emitida por GLACI DA VEIGA IVASZKI, CPF: 018.424.519-28

RESERVADO AO FISCO

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:709CED57**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****CMS - RESOLUÇÃO Nº 03/2022 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2020, DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR**Resolução nº 03/2022****Súmula:** Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Básica. O mesmo foi realizado o preenchimento por parte da Gestão dentro dos prazos previstos, contudo, não houve quórum para apreciação, desta forma não houve preenchimento por parte do Conselho.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:51697A4F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 014/2022 CONCEDER A LICENÇA DE QUE TRATA O ART. 92 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO.****PORTARIA Nº. 014/2022**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora passou em 21/12/2021 por procedimento cirúrgico e que a mesma necessitava de cuidados de terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do Estatuto do Servidor do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o resultado apresentado por junta médica oficial, composta por médico especialista na enfermidade apresentada pela familiar da servidora;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de Assistente Social e visita técnica realizada pelo profissional;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Doutor Ulysses;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a licença de que trata o art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses, a servidora estatutária Angelina do Rocio Ducheiko, cargo Assistente Social, admitida em 03/07/2013, durante o período de 60 dias, compreendido entre 21/12/2021 e 18/02/2022;

Art. 2º - Após o término da licença a servidora deverá retornar as atividades normalmente, tendo em vista a necessidade imperiosa do serviço público, impossibilitar a manutenção da referida licença, mesmo que sem vencimentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B12D0BAA**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2022 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 002/2022.**O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI – RG nº 12.775.723-2 SSP/PR Presidente.**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 (oito) de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:C92094BD**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2022.Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.Data do Contrato: Em 21 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior.

Contratada: *Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928* – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.

Objeto/Finalidade: Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal e realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 21 de março de 2022.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 769/2021).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022..

KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928
CNPJ nº 12.500.301/0001-63
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6853F61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME - EPP

Aviso de licitação ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D6BF9A88

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Aviso de licitação ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7FF071E7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 07 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa para Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal**, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Termo de Referência, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:12419546

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 09/2022 - Contrato Nº: 32/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 131.808,47 (cento e trinta e um mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 21/03/2022 Término: 24/02/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022

Recursos.....: Dotação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2022.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 21 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior.

Contratada: **Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928** – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.

Objeto/Finalidade: Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal e realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 21 de março de 2022.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 769/2021).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022.

KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928

CNPJ nº 12.500.301/0001-63

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:6853F61B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>